



ESTADO DO ACRE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI Nº 143 /2021

“Altera dispositivos da Lei nº 3.715, de 15 de janeiro de 2021, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício financeiro de 2021, a fim de alterar volume III, da Lei Orçamentaria, descrições às Emendas Parlamentares”

O GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

**FAÇO SABER** que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Altera o volume III, da Lei nº 3.715, de 15 de janeiro de 2021 – LOA, das descrições das Emendas Parlamentares, a seguir:

**§ 1º** Fica modificado o objeto da Emenda Parlamentar nº 31/2020, de autoria do deputado Nicolau Júnior – “Aquisição de materiais esportivos (redes, troféus, medalhas, traves, bolas e apitos) e demais equipamentos esportivos para atender as competições e Recursos Humanos, arbitragem e estudos técnicos à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do Município de Cruzeiro do Sul”.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Deputado FRANCISCO CARTAXO”

26 de agosto de 2021

  
Deputado **NICOLAU JÚNIOR**

*À Subsec. de Ativ. Legislativa  
P/ sua tramitação  
08.09.2021  
Presidente*